

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1.678

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.424 de 17/03/2008:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais), com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>04.122.0002.2.002.000</b>	Manutenção do Gabinete		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (3661)	01000	1.500,00
<b>002</b>	Assessoria Jurídica		
<b>02.061.0002.2.003.000</b>	Manutenção da Assessoria Jurídica		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (3651)	01000	1.500,00
<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.011.000</b>	Adm. e Gestão Cont., Financeira e Tributário		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (3655)	01000	1.000,00
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (3678)	01000	1.000,00

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.013.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (3633)	01000	1.000,00
<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.020.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (3671)	01103	5.000,00
<b>12.365.0008.2.023.000</b>	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3672)	01103	1.500,00
<b>004</b>	Divisão de Cultura		
<b>13.392.0014.2.028.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (3673)	01000	3.000,00
<b>08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.061.000</b>	Atenção Básica		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (3674)	31495	50.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3676)	31495	20.000,00
<b>09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.042.000</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3637)	01000	2.000,00
<b>11</b>	<b>DEPTO. DE IND., COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Ind., Comércio e Serviços		
<b>22.661.0031.2.054.000</b>	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (3677)	01000	1.000,00
<b>12</b>	<b>DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>002</b>	Seção de Monitoramento de Mananciais		
<b>18.543.0033.2.059.000</b>	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (3646)	01000	1.000,00
<b>Total Fonte 01000</b>			<b>13.000,00</b>
<b>Total Fonte 01103</b>			<b>6.500,00</b>
<b>Total Fonte 31495</b>			<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>89.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto e a decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de Dotação:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.013.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica (76)	01000	4.000,00
<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.020.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental- Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (119)	01103	6.500,00
<b>07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.030.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (164)	01000	6.000,00
<b>08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.061.000</b>	Atenção Básica		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (191)	31495	70.000,00
<b>09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.042.000</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (214)	01000	3.000,00
<b>Total Fonte 01000</b>			<b>13.000,00</b>
<b>Total Fonte 01103</b>			<b>6.500,00</b>
<b>Total Fonte 31495</b>			<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>89.500,00</b>

**Art. 3º** - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e oito.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

